LEI Nº 2.505/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO AO ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO."

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a proceder à suplementação no valor de mais **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, à seguinte dotação orçamentária vigente:

Dotação: 02.01.10.01.08.244.0013-2140-33504300 **Subvenção Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão – R$ 30.000,00.**

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 21 de julho de 2014.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal